ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Oficio nº 1069/2026-SEMAD

A Sua Senhoria
NILTON DO SOCORRO MARTINS MARQUES FILHO
Presidente da Comissão de Contratação
PMVX/SEMAD/Setor de Licitação
Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº | Bairro: Centro
CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

Assunto: Solicitação de abertura de processo de licitação.

Senhor Presidente.

1 - Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, a análise dos documentos em apenso para fins de formalização de processo de licitação contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de proteção individua (EPIs) para Defesa Civil e equipe de brigadista, conforme Decreto nº 2.393, de 09 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 886 de 09 de outubro de 2026 e acolhido pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Vitória de Xingu/PA, conforme documentação, em apenso.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Administração**
2.004 – Custeio de Atividades da Defesa Civil
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita

Sem mais para o momento, na oportunidade renovo protestos de estima e satisfação.
Atenciosamente;

Vitória do Xingu/PA, 19 de novembro de 2026

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA:68790392272
Assinado de forma digital por DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA:68790392272

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025

Anexos:
- *Documento de Formalização de Demanda (DFD),*
- *Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar (ETP),*
- *Matriz de Risco.*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 – Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual Aquisição de equipamentos de proteção individua (EPIs) para Defesa Civil e equipe de brigadista, conforme Decreto nº 2.393, de 09 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 886 de 09 de outubro de 2026 e acolhido pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, destinados a atender da Secretaria Municipal de Administração.

1.2 – Equipe planejamento da contratação: Geovana Castro de Souza – Coord.(a) da Comissão de Planejamento de Contratações Diversas, Blaucio de Lucena Silva – Membro da Comissão de Planejamento de Contratações Diversas

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A futura e eventual Aquisição de equipamentos de proteção individua (EPIs) para Defesa Civil e equipe de brigadista, conforme Decreto nº 2.393, de 09 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 886 de 09 de outubro de 2026 e acolhido pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, para Secretaria Municipal de Administração pode ser justificada por várias razões:

2.1- O município encontra-se no período de estiagem — conhecido regionalmente como "verão paraense" — , fase em que há elevação considerável do risco de focos de incêndio florestal, além de resgates em áreas de vegetação densa e sob calor extremo. A atuação diária das equipes expõe os servidores a riscos mecânicos, térmicos e respiratórios intensos.

2.2 – Portanto, a aquisição se faz necessária e urgente pois a disponibilização dos equipamentos adequados é uma obrigação legal voltada ao cumprimento das normas de segurança do trabalho e ao resguardo da integridade física dos agentes no desempenho de suas funções operacionais de salvamento e combate a sinistros.

2.3 - Cabe destacar que a ausência desses equipamentos coloca em risco a integridade física dos agentes da Defesa Civil, comprometendo também a eficiência nas ações de resposta e salvaguarda da população.

2.4 - Dessa forma, a aquisição dos referidos itens se justifica pela necessidade de dotar a Defesa Civil Municipal de melhores condições operacionais, assegurando a atuação segura e eficaz dos agentes em campo, conforme preconiza a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012), além de atender às normas regulamentadoras de segurança no trabalho (NR-6) e às diretrizes de prevenção e combate a incêndios.

2.6 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – ÁREA (S) REQUISITANTE (S)

3.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITORIA DO XINGU-PA.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - O presente estudo se refere a Aquisição de equipamentos de proteção individua (EPIs) para Defesa Civil e equipe de brigadista, conforme Decreto nº 2.393, de 09 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 886 de 09 de outubro de 2026 e acolhido pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 – Aquisição de equipamentos de proteção individua (EPIs) para Defesa Civil e equipe de brigadista, conforme Decreto nº 2.393, de 09 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 886 de 09 de outubro de 2026 e acolhido pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, relaciona-se com todas as especificações necessárias no tópico abaixo.

4.2.1.1– Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, descrevendo a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta futura contratação. O atestado de que trata o item anterior deverá comprovar a capacidade de fornecimento/execução de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do quantitativo a ser contratado. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
4.2.1.2 - Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.Considerando diferentes fontes, bem como analisando-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias contatados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintesrequisitos:

4.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, naLei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

4.4.1.1.1 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

a) - redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
b) - utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
c) - observação das normas do INMETRO;
d) - racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
e) - fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1- Nos termos do §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, conforme a seguir:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

5.2 -Forma de contratação: Dispensa

Dispensa de Licitação Emergencial: optou-se pela realização da Dispensa, em função urgência na aquisição dos produtos constantes neste Termo de Referência, conforme o Artigo 75, Inciso VIII, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:
...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

5.3 - Descrição da solução como um todo

5.5.1- A solução como um todo encontra-se pormenorizada nos tópicos do presente Estudo Técnico Preliminar.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1.	**GANDOLA PARA BRIGADISTA FLORESTAL** *Especificação:* confeccionada em tecido tipo rip stop, composição mínima de 87% algodão, armação sarja 3x1, gramatura entre 247 e 280 g/m², com acabamento retardante à propagação de chamas, na cor amarelo-canário. modelo de manga longa, com gola, fechamento frontal por botões e/ou velcro, dois bolsos frontais na altura do tórax com lapelas e fechamento seguro. punhos com sistema de ajuste. deverá possuir faixas refletivas antichama de aproximadamente 5	**UNIDADE**	14	**495,00**	**6.930,00**

	cm, para melhor visibilidade diurna e noturna. costuras reforçadas e acabamento resistente, adequado às atividades de prevenção e combate a incêndios florestais. deverá apresentar documentação técnica comprobatória das características e propriedades exigidas.				
2.	**CAMISETA AMARELA PARA BRIGADISTA** *Especificação:* confeccionada em tecido de malha 100% algodão, fio 30.1, penteado ou cardado, gramatura de 160 g/m², na cor amarelo-canário, referência pantone 13-0746 tpx. modelo unissex, manga curta, gola redonda tipo careca, confeccionada em malha canelada da mesma cor do tecido, com acabamento reforçado nas mangas, gola e barra. deverá possuir estampa em serigrafia (silk-screen), contendo a identificação ?brigadista? nas costas e logomarca institucional na parte frontal, conforme arte a ser fornecida pela contratante. tamanhos conforme tabela brasileira de medidas, de acordo com a demanda.	**UNIDADE**	14	**85,00**	**6.930,00**
3.	**CALÇA PARA BRIGADISTA FLORESTAL COM FAIXA REFLETIVA FLUORESCENTE** *Especificação:* confeccionada em tecido rip stop, 100% algodão, gramatura de 290 g/m², com tratamento retardante a chamas proban, na cor verde-musgo. modelo operacional, com cós, passantes para cinto, fechamento frontal por zíper e botão, costuras reforçadas e bolsos frontais, laterais e traseiros com fechamento adequado. possuir faixa refletiva fluorescente nas cores amarelo e prata, antichama, com largura de 50 mm (5 cm), aplicada nas pernas, proporcionando visibilidade diurna e noturna. as faixas deverão ser resistentes ao calor e às chamas. produto destinado às atividades de prevenção e combate a incêndios florestais, com atendimento à norma bs en 15614:2007 e apresentação de certificado de aprovação (ca) válido e documentação técnica comprobatória.	**UNIDADE**	14	**400,00**	**5.600,00**
4.	**CALÇA OPERACIONAL** *Especificação:* confeccionada em tecido tipo rip stop ou similar, resistente e confortável, na cor verde-oliva ou verde-musgo, com cós, passantes para cinto, fechamento frontal por zíper e botão, costuras reforçadas e bolsos	**UNIDADE**	28	**350,00**	**9.800,00**

	frontais e traseiros, podendo conter bolsos laterais. modelo unissex ou conforme grade de tamanhos, destinada à uniformização e às atividades operacionais gerais dos brigadistas.				

6.1 - O valor total estimado da contratação é de **R$: 23.520,00** (Vinte e Três Mil e Quinhentos e Vinte Reais), nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8 – Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

8.1 – A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal,interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, sercontratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, QUANDOELABORADO

10.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2026, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Vitoria do Xingu/PA.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 – Pretende-se, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Com a aquisição dos itens já mencionados no descritivo busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício, melhor proposta possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que essa aquisição, ora para licitação sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto

que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato oude adequação do ambiente da organização.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 - NÃO HAVERÁ IMPACTO AMBIENTAL

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 - Declaramos viável esta contratação.

14.2 - Justificativa da Viabilidade

14.2.1 – Considerando a evidente necessidade de aquisição de equipamentos de proteção individua (EPIs) para Defesa Civil e equipe de brigadista, conforme Decreto nº 2.393, de 09 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 886 de 09 de outubro de 2026 e acolhido pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, conclui-se pela total viabilidade do SERVIÇO pretendido.

Vitória do Xingu/PA, 19 de novembro de 2026.

GEOVANA CASTRO DE SOUZA
COORDENADORA

BLAUCIO DE LUCENA SILVA
MEMBRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 – Constitui objeto deste estudo a Dispensa de Licitação com vistas à futura e eventual Aquisição de equipamentos de proteção individua (EPIs) para Defesa Civil e equipe de brigadista, conforme Decreto nº 2.393, de 09 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 886 de 09 de outubro de 2026 e acolhido pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, destinados a atender da Secretaria Municipal de Administração.

1.2 – Equipe planejamento da contratação: Geovana Castro de Souza – Coord.(a) da Comissão de Planejamento de Contratações Diversas, Blaucio de Lucena Silva – Membro da Comissão de Planejamento de Contratações Diversas

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A futura e eventual Aquisição de equipamentos de proteção individua (EPIs) para Defesa Civil e equipe de brigadista, conforme Decreto nº 2.393, de 09 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 886 de 09 de outubro de 2026 e acolhido pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, para Secretaria Municipal de Administração pode ser justificada por várias razões:

2.1- O município encontra-se no período de estiagem — conhecido regionalmente como "verão paraense" — , fase em que há elevação considerável do risco de focos de incêndio florestal, além de resgates em áreas de vegetação densa e sob calor extremo. A atuação diária das equipes expõe os servidores a riscos mecânicos, térmicos e respiratórios intensos.

2.2 – Portanto, a aquisição se faz necessária e urgente pois a disponibilização dos equipamentos adequados é uma obrigação legal voltada ao cumprimento das normas de segurança do trabalho e ao resguardo da integridade física dos agentes no desempenho de suas funções operacionais de salvamento e combate a sinistros.

2.3 - Cabe destacar que a ausência desses equipamentos coloca em risco a integridade física dos agentes da Defesa Civil, comprometendo também a eficiência nas ações de resposta e salvaguarda da população.

2.5 - Dessa forma, a aquisição dos referidos itens se justifica pela necessidade de dotar a Defesa Civil Municipal de melhores condições operacionais, assegurando a atuação segura e eficaz dos agentes em campo, conforme preconiza a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012), além de atender às normas regulamentadoras de segurança no trabalho (NR-6) e às diretrizes de prevenção e combate a incêndios.

Dispensa de Licitação Emergencial: optou-se pela realização da Dispensa, em função urgência na aquisição dos produtos constantes neste Termo de Referência, conforme o Artigo 75, Inciso VIII, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> ...
>
> *VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)*

2.6 - Os produtos objeto dessa contratação são caracterizados como produtos comuns uma vez que, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

2.7 - O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº1.433, de 1º de abril de 2021.

2.8 - A administração agrupou os itens do Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 12 do Decreto Federal nº 11.462/2023:

> *"Art. 12. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.*

2.8.1 - Visando com isso, uma maior padronização no fornecimento dos produtos a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos produtos ofertados no lote, e facilitando ainda o controle contratual com a empresas ganhadoras, viabilizando a excelência da administração.

2.8.2 - A aglutinação realizada por esta equipe de planejamento, subscritores desta justificativa, foi realizada, após minuciosa análise, reunindo itens que habitualmente são executados por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição e diante do Princípio de Economicidade ao tentar obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mas em um nível "ótimo" possibilitará a maior competitividade possível no certame.

2.8.3 - Conclui-se que, diante das peculiaridades do objeto a ser licitado, que a aglutinação em lotes, após minuciosa análise, é a menor, melhor e mais adequada forma de parcelamento possível do objeto, diante dos Princípios de Economicidade e de Competitividade.

3 – ÁREA (S) REQUISITANTE (S)

3.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITORIA DO XINGU-PA.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Da natureza do objeto

4.1.1 - O presente estudo se refere a Aquisição de equipamentos de proteção individua (EPIs) para Defesa Civil e equipe de brigadista, conforme Decreto nº 2.393, de 09 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 886 de 09 de outubro de 2026 e acolhido pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 – A Aquisição de equipamentos de proteção individua (EPIs) para Defesa Civil e equipe de brigadista, conforme Decreto nº 2.393, de 09 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 886 de 09 de outubro de 2026 e acolhido pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, relaciona-se com todas as especificações necessárias no tópico abaixo.

4.2.1.1– Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, descrevendo os produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta futura contratação. O atestado de que trata o item anterior deverá comprovar a capacidade de fornecimento/execução de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do quantitativo a ser contratado. Os atestados deverão referir-se ao objeto no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias contatados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.4 - Sustentabilidade

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

4.4.1.1.1 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

a) - redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
b) - utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
c) - observação das normas do INMETRO;
d) - racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
e) - fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1- Nos termos do §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, conforme a seguir:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

5.2 -Forma de contratação: Dispensa

Dispensa de Licitação Emergencial: optou-se pela realização da Dispensa, em função urgência na aquisição dos produtos constantes neste Termo de Referência, conforme o Artigo 75, Inciso VIII, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890)

5.3 - Descrição da solução como um todo

5.5.1- A solução como um todo encontra-se pormenorizada nos tópicos do presente Estudo Técnico Preliminar.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1.	**RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, MÁSCARA FACIAL INTEIRA** *Especificação :* respirador purificador de ar, máscara facial inteira: com corpo de silicone, com lente em policarbonato, transparente, com amplo campo de visão, opticamente corrigido e resistente a risco e respingos químicos capacidade para (1) um conjunto filtrante roscado com carvão ativado para retenção de vapores orgânicos (classe 2) e partículas sólidas, névoas (p2) no local de trabalho tiras com ajustes fáceis e pré-ajustadas perfeita vedação entre o rosto e a peça facial em qualquer perfil facial(médio), com certificado de aprovação (c.a.) emitido pelo ministério do trabalho e emprego com citações da nbr 13695/96, 13696/96 e 13697/96 ou alterações posteriores com cobertura para o nariz ?nosecup? material atóxico e montado na peça facial para a função de direcionar o ar exalado, não permitindo o embaçamento da lente.	**UNIDADE**	14	**2.000**	**28.000,00**
2.	**BOTA DE COMBATE A INCÊNDIO MULTIFUNCIONAL** *Especificação :* bota guartela fire 8 combate a incêndio, incêndio fiorestai,resgate, força de ação rápida. bota multifuncional indicada para combate a incêndio florestal, predial, resgate, força de ação rápida, monitoramento e uniformização. fechamento com cadarço anti-chama de metearamida com fecho saque rápido e refletivo 3d na lateral e traseira. cadarceira frontal para saque rápido. cabedal: couro integral com tratamento hidrofugado resistente a penetração de água. tecnologia de resistência anti-chamas e sistema para redução de calor. forração interna: poliamida com dry system 100% impermeável e respirável, com estrutura em 3 camadas para isolamento térmico e com costuras termoseladas. cada?s : hidrofugado	**UNIDADE**	14	**1.500,00**	**21.000,00**

	anti- chamas. linhas: linhas de kevlar anti- chamas. solado: em borracha de alta resistência a temperatura, sistema de absorção de impacto e sistema para alta performance, contando também com as travas multidirecionais. palmilha de conforto: palmilha de conforto moldada em etileno-acetato de vinil (eva), revestida com tecido de poliéster, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. cano: medida interna média padrão de 220 mm a partir da palmilha de montagem.				
3.	**CAPACETES DE BOMBEIROS FLORESTAL** *Especificação :* capacete de segurança para bombeiros de proteção em incêndios florestais sendo o casco fabricado em pc/abs policarbonato, acrilonitril butadieno estireno de resistência a choques de impactos e de temperaturas, suspensão com 6 pontos de regulação composto por carneira, tira jugular, tira protetora de nuca e tira absorvente de suor com queixeira confeccionadas em material sintético ignífuco. o capacete é ajustável na cabeça pelo sistema de catraca localizada na parte traseira da carneira.	**UNIDADE**	14	**500,00**	**7.000,00**
4.	**CAPUZ BALACLAVA** *Especificação :* em malha aramida, com 1 camada de 300g/m*, abertura ninja, especificações: capuz de segurança 1 camada, com proteção em aproximação a temperaturas elevadas combate a incêndio resistente a temperaturas de até 250 °c de aproximação matéria prima: aramida, cor: bege, tamanho: médio altura 42 cm largura 22 cm, gramatura: 300 g/m2, peso quant.: 0.11 kg norma: en 13911:2017. com certificado de aprovação ? ca.	**UNIDADE**	14	**170,00**	**2.380,00**
5.	**LUVA DE SEGURANÇA** *Especificação :* termica aramida couro confeccionada na palma em malha de para-aramida e meta-aramida (50/50), resistente a calor, corte e abrasão, ajuste ao punho com elástico e fixação	**UNIDADE**	30	**170,00**	**5.100,00**

	através de tira com velcro dorso em malha antichama de aramida, barreira de umidade com membrana microporosa 100% impermeável, respirável e totalmente selada forração interna com malha antialérgica todas as costuras com linha de aramida de acordo com a norma: bs en 659:2003+a1:2008 aplicado em: calor convectivo calor condutivo chamas combate a incêndio.				
6.	**CANTIL PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL** *Especificação :* confeccionado em alumínio atóxico, com capacidade mínima de 1 litro, peso aproximado de 250 g, na cor verde-oliva, acompanhado de capa protetora térmica confeccionada em tecido resistente, com isolamento interno, suporte e passadores para fixação em cinto tipo n.a. (north american), tampa rosqueável com corrente ou dispositivo de segurança para evitar sua perda. produto destinado ao acondicionamento e transporte de água potável durante atividades de prevenção e combate a incêndios florestais.	**UNIDADE**	30	**180,00**	**5.400,00**
7.	**CINTO TÁTICO OPERACIONAL PARA BRIGADISTA FLORESTAL** especificação: confeccionado em tecido 100% poliamida (nylon 6.6), de alta resistência à abrasão e ao rasgamento, tipo cordura 1.000 denier ou material de qualidade equivalente. modelo tático modular tipo n.a. (north american), com sistema de fixação molle para acoplamento de acessórios operacionais, regulagem de tamanho por velcro e fivela de engate rápido de três pontos, confeccionada em polímero de alta resistência. possuir estrutura reforçada, forro interno acolchoado e respirável, passadores e fitas modulares para fixação de cantil, porta-rádio e ferramentas leves. cor verde-oliva ou preta. tamanho ajustável, compatível com os equipamentos utilizados nas atividades de prevenção e combate a incêndios florestais	**UNIDADE**	30	**236,90**	**7.107,00**

8.	**MEIA PARA BRIGADISTA FLORESTAL** *Especificação:* confeccionada em tecido misto, com composição mínima de 75% algodão, 17% poliamida e 8% acrílico, com elastodieno para ajuste e elasticidade. cor preta, modelo esportivo/tático, cano médio ou longo, com punho anatômico e elástico que proporcione firmeza sem compressão excessiva. possuir sola atoalhada e felpada, calcanhar e ponta reforçados, proporcionando conforto, absorção de suor, resistência ao atrito e proteção durante o uso prolongado de coturnos e calçados operacionais. tamanhos variados, conforme numeração dos usuários. fornecimento em pares.	**UNIDADE**	30	**50,00**	**1.500,00**
9.	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL** *Especificação:* óculos de segurança tipo ampla visão, com vedação periférica, armação flexível em silicone ou material equivalente, lente em policarbonato resistente a impactos, com tratamento antirrisco e antiembaçante, proteção contra raios ultravioleta (uv), sistema de ventilação indireta, cinta elástica ajustável para fixação à cabeça ou capacete, permitindo vedação adequada ao redor dos olhos. deverá proporcionar proteção contra partículas volantes, poeira e resíduos presentes durante as atividades de combate a incêndios florestais. apresentar certificado de aprovação (ca) válido, com indicação dos riscos para os quais o equipamento foi aprovado. quando destinado à exposição ao calor, deverá possuir comprovação de adequação a essa condição de uso.	**UNIDADE**	16	**240,00**	**3.840,00**
10.	**COTURNO INCÊNDIO FLORESTAL.** *Especificação:* coturno de segurança para combate a incêndios com materiais 100% antichamas, confeccionado em couro hidrofugado, com forração interna em membrana a prova d?água, ilhós e refletivos. fechamento em zíper possibilitando o calce rápido. biqueira de composite, leve, com	**UNIDADE**	16	**250,00**	**4.000,00**

	resistência ao impacto de 200j e à compressão de 1.500n.palmilha de montagem resistente à perfuração em poliéster que cobre 100% da planta dos pés.solado de borracha nitrílica antiestático,resistência ao calor por contato de 300°c por um minuto. aprovado no nível de escorregamento src.				

6.1 - O valor total estimado da contratação é de **R$: 85.327,00** (Oitenta e Cinco Mil e Trezentos e Vinte e Sete Reais), nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8 – Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

8.1 – A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 - **Contratações correlatas** são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. **Já as contratações interdependentes** são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, QUANDOELABORADO

10.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2026, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Vitoria do Xingu/PA.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 – Pretende-se, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o

Município. Com a aquisição dos itens já mencionados no descritivo busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício, melhor proposta possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que essa aquisição, ora para licitação sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato oude adequação do ambiente da organização.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 - NÃO HAVERÁ IMPACTO AMBIENTAL

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1- Declaramos viável esta contratação.

14.2 - Justificativa da Viabilidade

14.2.1 – Considerando a evidente necessidade de aquisição de equipamentos de proteção individua (EPIs) para Defesa Civil e equipe de brigadista, conforme Decreto nº 2.393, de 09 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 886 de 09 de outubro de 2026 e acolhido pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendido.

Vitória do Xingu/PA, 19 de Novembro de 2026.

GEOVANA CASTRO DE SOUZA
COORDENADORA

BLAUCIO DE LUCENA SILVA
MEMBRO